



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 0142/20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"

INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 20/10/2020

Publicação: 22.10.2020.

Parecer Jurídico nº. 0498/20 DE 20.10.2020

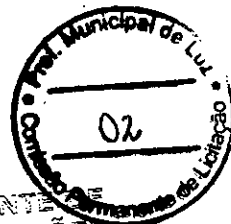
Ratificação do Processo: 20.10.2020

CONTRATADA:

- FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Olto de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

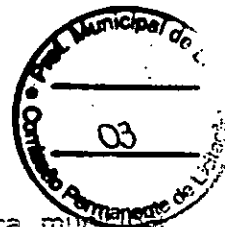
Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

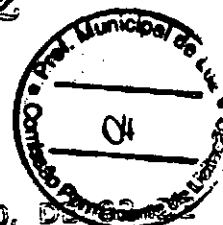
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL da
MUNICÍPIO DE LUZ em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **ENR2863A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável Amel Ribeiro
Matrícula 6349

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

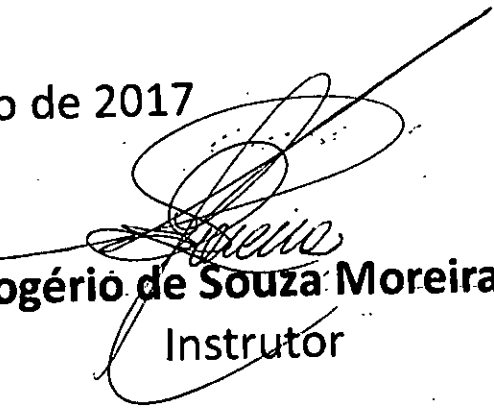

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 202004010001 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

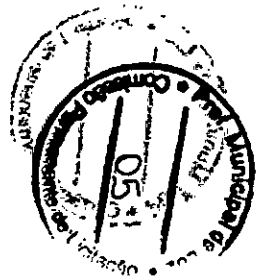
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

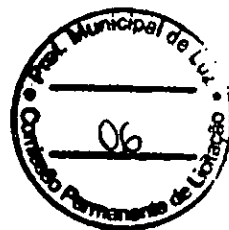
1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a tabela de preços do anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS MINEIROS em 21/12/16.
Para verificação da autenticidade informe o código identificador 3529130 no site <http://www.diariomunicipal.com.br/mtm>.
Responsável: Liliana Batista Pa.
Matrícula: 183



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciar.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

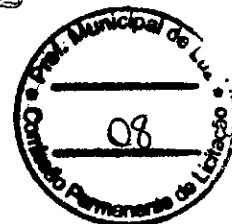
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

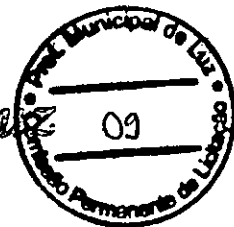
DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2737/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"ALTERA A TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS DO ANEXO II DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA"

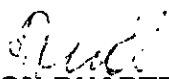
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

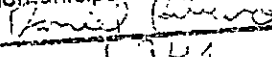
DECRETA:

Art. 1º. Altera e aprova a nova tabela de preços e serviços do anexo II do Decreto Nº 2.058/2018, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 23 de Setembro de 2019.

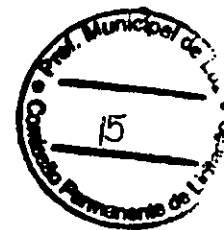

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUZ em 23/09/2019
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 00596469 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: 
Matrícula: 6341



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO 2.058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
2	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	400	R\$ 64.000,00
3	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 23 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.813/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO II OBJETO DO DECRETO 2.058/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

Considerando o Decreto nº. 2.058/2016, de 20 de Janeiro de 2016 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços de Acompanhamento e Remoção em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

Considerando, as alterações emanadas do ofício nº 050/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Luz que solicita alteração do valor do serviço de técnico de enfermagem para realização de simples remoção.

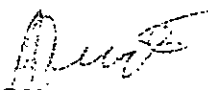
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

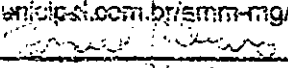
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os valores, constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na realização de serviço de técnico de enfermagem para remoção simples.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

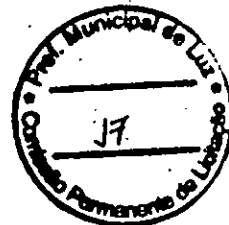
Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 04/02/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 2813-20 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: 
Matrícula: 349



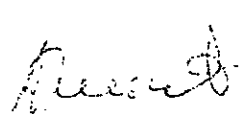
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



ANEXO I

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor plano (bruto)
1	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
2	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 184,00	400	R\$ 73.600,00

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de fevereiro de 2020.

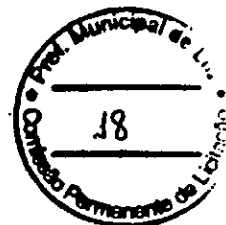

AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATORIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 DE 06.02.2020.

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na **Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000**, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. **AILTON DUARTE, DD.** Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREDENCIAMENTO** de Técnico de enfermagem para remoção e transferência de paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em UTI MOVEL/ambulância simples, conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.791/2020 de 02.01.2020, a qual ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, alterado pelo Decreto nº 2.737/2019 de 23 de Setembro de 2019, alterado pelo Decreto 2.813/2020 de 04 de Fevereiro de 2020, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**".

2.1 – Estimativa de serviços a serem prestados:

Profissionais	Quantidade Estimada/serviços
Técnico (a) em Enfermagem UTI MOVEL	100
Técnico (a) em Enfermagem AMBULANCIA SIMPLES	400

DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade do órgão de classe ou do poder judiciário devido o exercício da atividade;
- b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- d) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de serviços de técnicos em enfermagem (**UTI E AMBULANCIA SIMPLES**), para realizar remoção de paciente para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

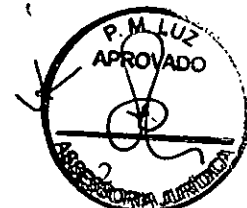
3.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, alterado pelo Decreto 2.813/2020 de 04 de Fevereiro de 2020 normas constantes deste edital, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, 01 (um) envelope devidamente fechado, contendo sua documentação comprobatória da habilitação e a proposta de prestação de serviços (ANEXO III), conforme solicitado no item 6 e 12 deste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos e proposta exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO.**

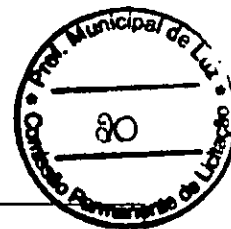
5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ESPECIALIDADE: () TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL
() TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pela CPL no ato da apreciação da documentação, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I

a) PESSOA FÍSICA:

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II**
2. Cópia da Carteira de Identidade
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
6. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7. **Certificado ou Diploma** de Conclusão do Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente, com cópia de anuidade paga.
8. Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP).
9. Comprovante de residência.
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
12. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços - **ANEXO III**
13. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para remoção em UTI.
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para simples remoção.

b) PESSOA JURÍDICA:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – ANEXO

II

2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
4. **Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**
5. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (RFB e PGFN) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
12. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
13. **Certificado de Técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente; com cópia de anuidade paga.**
14. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços (conforme modelo **anexo III**).
15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para remoção em UTI.**
16. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para simples remoção.**

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM

a. A prestação de serviços técnico de enfermagem, para realizar a remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel/ambulância simples serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida;

b. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Técnico de Enfermagem ditadas pelo COREN, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;

c. As atribuições do profissional para atender as remoções UTI Móvel consta no ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA, deste Edital.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **MENSALMENTE, 10 (DEZ) dias** após emissão da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de abertura 20/02/2020, constante no preâmbulo do Edital, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

10.2 - O presente objetivo é a **celebração de contrato**, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, **pelo período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope **contendo os Documentos e a proposta de prestação de serviços** para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços.

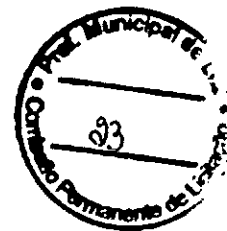
12. DA PROPOSTA





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a **“Proposta de Prestação de Serviços” (ANEXO III)**, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

12.1.1. A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

12.1.1.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.**

12.1.3 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá **haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.**

12.1.4 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.**

12.1.5 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.1.6 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados **credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

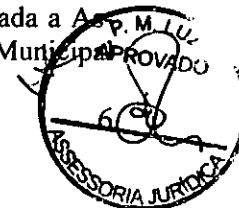
13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a **falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida**, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado aos interessados e em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, a qual poderá apresentar.

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada a Assessoria Jurídica para apreciação e formalização de parecer e posteriormente ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2- A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.1. Depois de realizada a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido com a demanda e gestão da Secretaria de Saúde;

16.1.3. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizadas através de ligações telefônicas, mensagens, e-mail, requisição e ou ofício;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.1.4. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.5. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e atribuições constantes no termo de referencia.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.8. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.9. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.10. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado, principalmente em atendimento a prestação de serviços e exigências mencionadas no termo de referencia anexo I deste edital;

17.1.11. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.12. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.13. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

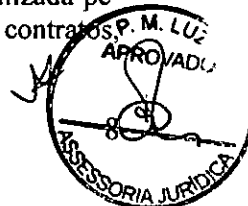
18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

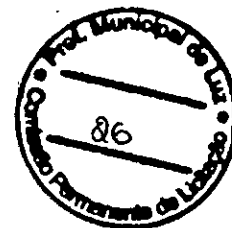
18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos.





19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2020, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 460/2020 – 05.02.2.108.3.3.90.36.06.00.00.00

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.3. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.4.- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

22.5 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município www.luz.mg.gov.br

22.6 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.7. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.8. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.9. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.10. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Tabela de Valores;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento. Física/ Jurídica

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.

Anexo VI – Credencial - modelo

Anexo VII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 06 de Fevereiro de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Luz, Minas Gerais, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo PRC Nº.....

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1 – DO OBJETO:

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSFERÊNCIA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DOMICILIO**, conforme especificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.000,00
2	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 184,00	400	R\$ 73.600,00

2 – DA CARGA HORÁRIA: O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida ou Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

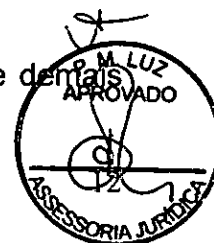
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

3.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:

- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidade imposta pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4-DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.

5- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.

5.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para habilitar-se ao Credenciamento será necessária a apresentação da seguinte documentação:

6.1. Pessoa Jurídica:

a) **CNPJ/MF e Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em cópias autenticadas em cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo objeto contratual compatível com o objeto licitado.

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



e) **Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); e de que encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.)

f) **Ficha CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem e Registro no COREN/MG.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/91.

b) **Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº 8.036/90.

c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas**:

c.1) Quanto a **Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

c.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais**, Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

d) Prova de Regularidade Fazendária Estadual através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de Regularidade Fazendária Municipal através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011.

6.3 EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

a) **Cédula** de identidade;

b) CPF

c) Comprovante de Inscrição no INSS;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de Certidões Negativas:

d.1) Quanto a **Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

d.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais** expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da

g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem e Registro no COREN/MG.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão de Enfermeiro ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

8 – DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Acompanhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;





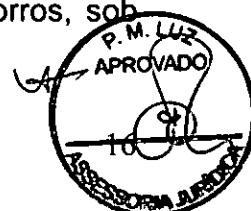
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- III- Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- Auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- Auxiliar no conforto do paciente; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- Auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação;
- IX- Auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência e emergência.

8.2 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Acompanhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



VI- Auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;

VII- Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;

VIII- Auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação;

IX- Auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;

X- Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência e emergência.

9 – FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 05 de fevereiro 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2020

NOME DO PROFISSIONAL:		CPF:	_____	RG:	_____
DATA:		SEXO:	_____	EST. CIVIL:	_____
NACIONALIDADE:		NATURAL:			

INSC. CONSELHO REG. MEDICINA/COREN:		Nº DE INSC. INSS:			
ENDEREÇO COMERCIAL:					
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP: TELEFONE:
E-MAIL:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº			
BAIRRO:	CIDADE:	UF: MG	CEP:		
TELEFONE:	CELULAR:				
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:			
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.					

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- () Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
() Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 003/2020 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

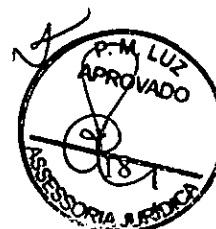
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

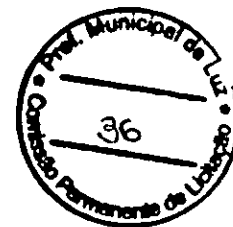
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2020 –

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		
NOME FANTASIA		
RAMO DE ATIVIDADE		
PESSOA DE CONTATO		
CNPJ		
BANCO		
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	RG
DATA NASC	SEXO	EST. CIVIL
NACIONALIDADE	NATURAL	

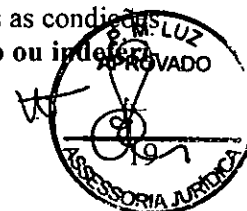
INSC. /COREN	Nº DE INSC. INSS					
ENDEREÇO COMERCIAL						
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
E-MAIL						
ENDEREÇO RESIDENCIAL						Nº
BAIRRO	CIDADE	UF	MG	CEP		
TELEFONE	CELULAR					

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para prestação de serviços abaixo elencados:

- () Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
() Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 010/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2020 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física _____, inscrita no
CNPJ/CPF sob nº _____, situada a Rua
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, tel. de contato:
_____, email: _____,
inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº _____, **DECLARO QUE CONCORDO**

com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

() Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ _____ (_____)
por serviços.

() Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ _____ (_____)
por serviços.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2020 DE _____ DE _____ DE 2020.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PRC Nº _____/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº _____/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 003/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e pelas condições que estipulam a seguir:

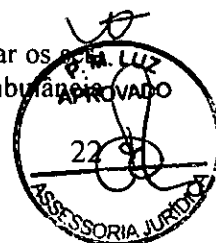
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 003/2020 de 06 de Fevereiro de 2020**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de _____ acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 003/2020**, o Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, alterado pelo Decreto 2.737/2019 de 23 de Setembro de 2019, alterado 2.813/2020 de 04 de Fevereiro de 2020, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em UTI MÓVEL/ambulância simples, em Luz/MG, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



simples para atender demanda SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG e HOSPITAL SENHORA APARECIDA, será no valor de R\$ _____ (_____) por serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - O valor global depende da estimativa que a Secretaria irá empenhar para cada credenciado, uma vez ser indefinido a quantidade a ser contratada e a quantidade de credenciados ao longo da vigência do edital de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2020, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 460/2020 – 05.02.2.108.3.3.90.36.06.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

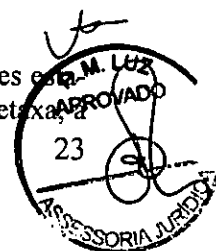
Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobre





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

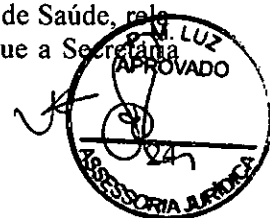
PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referência anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado de **forma imediata**, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

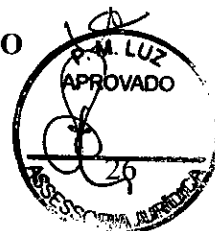
AILTON DUARTE
CONTRATANTE

NOME/CLINICA
CRM/COREN
CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

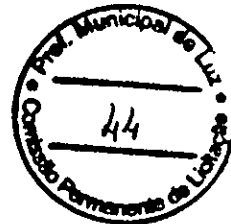
SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF:

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por inter-
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Física _____, inscrita
no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal,
SR. _____ CPF: _____, residente a Rua
_____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular,
CREDENCIA, o Sr. _____, portador do CPF: _____,
para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços
de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor re-
cursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

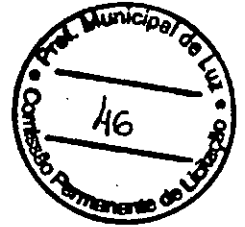
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

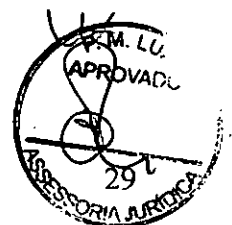
A Empresa/Pessoa Jurídica _____,
inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante
legal, SR. _____ CPF: _____, **DECLARA** para os devidos
fins de direito, que serão prestados os serviços de _____, (técnico de en-
fermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades, característica e
prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fo-
ra domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saú-
de e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

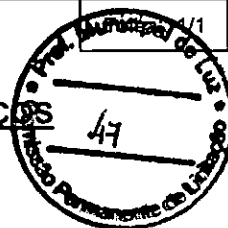
Solicitação Nr.: 3163/2020

Data: 13/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 584

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.108.3.3.90.36.06.00.00.00 (460/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO: Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	3.600,00
2	50	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	184,0000	9.200,00
				Preço Total:	12.800,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 13 de Outubro de 2020.

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2020 a 19/10/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1581/2020 Data: 14/10/2020

Fornecedor: 9503 - FERNANDA CAMPOS DUARTE VIEIRA

1	TECNICO ENFERMAGEM UTI I	SV		15,000	240,0000	3.600,00	Sim ***
2	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV		50,000	184,0000	9.200,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 12.800,00
Total Itens Vencedores: 12.800,00
Total da Coleta: 12.800,00





ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CREDENCIAL

A Pessoa Física FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF Nº 125.670.966-20, residente a Rua SÃO ROQUE DE MINAS 1165, na cidade LUZ MINAS GERAIS, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

LUZ 06, de outubro de 2020.

Fernanda Campos Vieira Duarte

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 125 670 966 -20

Re.



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 003/2020

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física fernanda Campos Vieira Duarte, inscrita no CNPJ/CPF Nº 125 670 966-20, por intermédio de seu representante legal, SR. fernanda CPF: 125 670 966-20 residente a Rua São Roque de Minas 1165, na cidade de Luz MG, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o Sr. fernanda, portador do CPF: 125 670 966-20 para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREDENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 06 de outubro de 2020.

Fernanda Campos Vieira Duarte

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**
CPF: **125.670.966-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:07 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

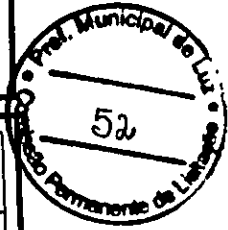
Código de controle da certidão: **E5AC.33EC.E5ED.06B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2020

NOME: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ/CPF: 125.670.966-20

LOGRADOURO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS

NÚMERO: 1165

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000420434978

R



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/09/2020 13h30min

Número 2183 Validade 15/10/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
FERNADA CAMPOS VIEIRA DUARTE CPF: 12567096620

Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade

Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição
Contribuinte: 30608 - FERNADA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: Rua SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - Bairro MONSENHOR PARREIRAS - CEP 35.595-000

Código de Controle
CWOQSIGDSOVJ9UM1

[Handwritten signatures and initials]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 15 de Setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CPF: 125.670.966-20

Certidão nº: 23179093/2020

Expedição: 11/09/2020, às 13:26:03

Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.670.966-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

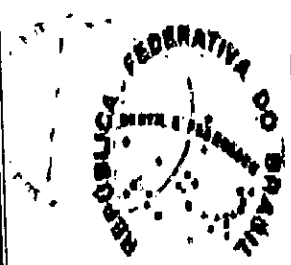
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ESCOLA TÉCNICA SANTA CLARA - BOM DESPACHO
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES, nº 241

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE nº 833/1999 - Portaria SEE/MG nº 194/2000
Base Legal Res. CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012 e Lei Federal 9394/96



A Diretora: Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a: *Fernanda Campos Vieira Duarte*

Filha de Flávio Henrique Duarte e de Solange Campos Vieira Duarte

de nacionalidade: Brasileira, natural de Luz estado: MG

nascida em 01 de Novembro de 1996, Carteira de Identidade nº MG-18.898.086 Órgão Expedidor/UF: PC/MG

o presente DIPLOMA, pela conclusão em 18 de Dezembro de 2019, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conferindo-lhe o título de: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, no eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Fundamentação legal: Lei Federal 9394/96 de 23/12/96 e Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012.

Bom Despacho, 18 de Fevereiro de 2020.

Gontijo
Gilnara Janaina do Couto Gontijo
Secretária

Gilnara Janaina do Couto Gontijo
Nº da Autorização 496154

Quarto
Titular do Diploma

Tânia Helena de Jesus Alves
Tânia Helena de Jesus Alves
Diretora
Nº Autorização 798933

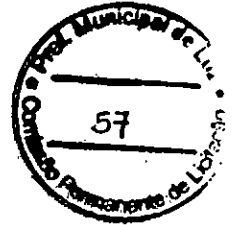
Tânia Helena de Jesus Alves
Diretora
Nº Autorização 798933

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL HORAS	NOME DO ALUNO: Fernanda Campos Vieira Duarte CURSO DE ENSINO MÉDIO / DATA DA CONCLUSÃO: 20/12/2014 ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Comendador Zico Tobias ENDEREÇO: Praça Dona Carolina Fonseca Araújo nº 660 MUNICÍPIO: Luz - MG	
Introdução à Enfermagem I	80	REGISTRO DE EXPEDIÇÃO Titulo expedido nos termos do artigo 14 da res. CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012 Registro: <u>202</u> Fls.: <u>03</u> Livro: <u>01</u> Bom Despacho, 18 de Fevereiro de 2020.  Diretora	
Ética Profissional	20		
Anatomia e Fisiol. Humana	80		
Microbiologia e Parasitologia	80		
Saúde Coletiva	80		
Nutrição e Dietética	20		
Admin. e Gestão dos Serviços de Saúde e de Enfermagem	40		
Introdução à Enfermagem II	80		
Biossegurança e Central de Materiais Esterilizados	40		
Enfermagem Materno Infantil	60		
Saúde Mental	40		
Enfermagem em Clínica Médica Geral	60		
Enfermagem em Clínica Pediátrica	60		
Enfermagem em Primeiros Socorros	60		
Enfermagem em Clínica Cirúrgica Geral	80		
Farmacologia	80		
Enfermagem Geriátrica	60		
Enfermagem em Cirurgias Cardíacas	80		
Enfermagem em Pacientes com Patologia Renal	80		
Formalização de Serviços de Saúde	20		
		CADASTRO NACIONAL - CEE/MG Aprovação do plano de curso: Parecer CEE/MG nº 246/13, "MG" de 02/04/2013. Cadastro no SIBTEC/MEC em: 15/08/2018 de acordo com o artigo 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009, "DOU" de 01 de outubro de 2009.	
		ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
CARGA HORÁRIA/ DISCIPLINAS	1.200	OBSERVAÇÕES:	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	600		
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.800		

ESCOLA TÉCNICA SANTA CLARA – BOM DESPACHO
BOM DESPACHO - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2020 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Fernanda Campos Vieira Duarte, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 125 670 966-20, situada a Rua São Roque de Minas, nº 1165, na cidade de Luz, Estado de MG, tel. de contato: (37) 99860-4366, email: fernandacamposvieira@outlook.com, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 125 670 966-20, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

() Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240,00 por serviços.

() Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 184,00 por serviços.

Luz, 06 de outubro de 2020

Fernanda Campos Vieira Duarte
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 125 670 966-20



Hospital Senhora Aparecida

Avenida Guarim Caetano Fonseca, 146 - Fone: (37) 3421 31 51 - Telefax: (37) 342114 27
CNPJ 22.216.477/0001 - 41
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Luz/MG, 02 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EM PRONTO ATENDIMENTO E URGENCIA.

Atestamos para devidos fins, que a SR Fernanda Campos Vieira Duarte, brasileira, inscrita no CPF 125.670.966-20, com endereço residencial na rua São Roque de Minas 1165, bairro Monsenhor Pereiras, cidade de Luz/MG prestou serviço para o Hospital Senhora Aparecida de Luz, Estado de Minas Gerais, serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM no período entre 2019 a 2020, com presteza quanto ao atendimento, respeitando as cláusulas contratuais.

Atesto ainda que a prestação de serviço foram executadas, dentro das especificações técnicas, tendo ainda sido cumpridas a bom termo, determinações contratuais, sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em pronto socorro e urgência e emergência e bloco cirurgico.

Por ser verdade, dato e assino o presente em duas vias de igual teor.

Luz, 02, de setembro de 2020


Angélica Ferreira Silva
COORDENADORA ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Angélica Ferreira Silva
Coordenadora Administrativa
Financeiro

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas por intermédio do Decreto nº 22.003 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 34.572 de 01.05.1943 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade profissional.

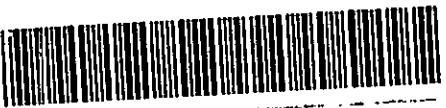
Nela deverão ser registrados todos os dados da Carteira de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantidos, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de garantia no tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Nesta sua Carteira, e seu devido preenchimento e atualização, você deve registrar de sua vida profissional e a grandeza da presença e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
SISTEMA DE AVALIAÇÃO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

FILIAÇÃO..... FLAVIO HENRIQUE DUARTE
SOLANGE CAMPOS VIEIRA DUARTE
NASCIMENTO..... 01/11/1998 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: UZ - MG
DOCUMENTO..... C. I. MG18898088 19/11/2010 PC MG
LEI Nº 9.049, DE 11 DE MAIO DE 1996
CPF..... 125.670.986-20 CNH.....
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/MG - 17/01/2013

VALORES OFICIAIS DE REGISTRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE DADOS

CARTeira DE TRABALHO - CTPS - 1979349

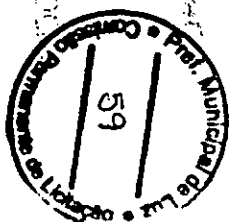
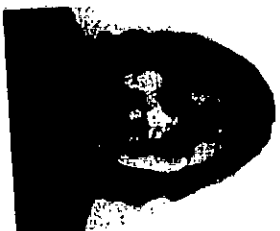
162.34383.54-9

1979349

0040

MG

Fernanda Campos Vieira Duarte



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.898.086 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2010

FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

FLAVIO HENRIQUE DUARTE

SOLANGE CAMPOS VIEIRA DUARTE

NATURALIDADE LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 17/11/1996

CPF NASC. LV-40A FL-237

LUZ-MG

CPF 125670966-20

PII-1350 LETICIA ALESS MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 1 VIA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

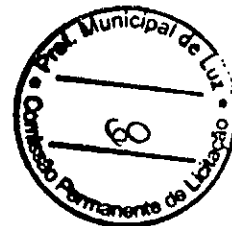




Fernanda Campos Vieira Duarte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG 001.513.914

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE LUZ MG BRASILEIRA



V 22138427

PLACÃO FLAVIO HENRIQUE DUARTE

SOLANGE CAMPOS VIEIRA DUARTE

CPF 125.670.966-20 DATA DE EMISSÃO 03/04/2020

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1996 DATA DE VALIDADE 03/04/2025

IDENTIDADE MG18898086

ORGÃO EXPEDIDOR PC MG



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136/0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 011 NF: 211428112

Controle:

02.125/R4SODBB354/0018

Emissão: 10/06/2020 Impressão: 10/06/2020 09:51:48 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 46.000.000/2020 - SFE/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

SOLANGE CAMPOS VIEIRA

RUA SÃO ROQUE DE MINAS 1165

MOISENOR PARREIRAS

LUZ - MG

CEP: 35595-000

Nº DO CLIENTE: 7005586890

Nº da Instalação: CS
3004421001 Subclasse: RESIDENCIAL Classe: Residencial Monofásico

Datas da Leitura: Anterior: 12/05 Atual: 10/06 Próxima: 09/07 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

METODOLOGIA: AME 179059201

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	1378	1485	1	107

VALORES FATURADOS

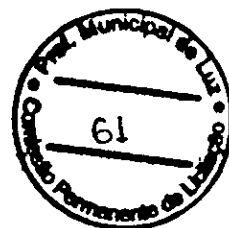
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	107	0,93491749	100,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	18,85
Assoc. Combate Câncer - ACCCOM	5,00
Juros 1% am sobre conta 04/2020 pg 25/05/20	0,82
Correção IGPM sobre conta 04/2020 pg 25/05/20	0,64
Multa 2% sobre conta de 05/2020	2,36

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,62833000
----------------------	------------



CPM: 923.719.116-91 Pág. 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F19D.E3BB.69B3.AD6A.C7FF.F13E.2A92.4467

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2020	03/07/2020	R\$ 127,68

	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota%	Valor (R\$)
ICMS	100,01	30,00	R\$ 30,00
PASEP	70,01	0,71	R\$ 0,49
COFINS	70,01	3,28	R\$ 2,29

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam	
MAR/2020	126	4,34	29	
ABR/2020	124	3,87	32	
MAR/2020	121	3,90	31	
FEB/2020	112	3,61	31	
JAN/2020	126	4,06	31	
DEZ/2019	117	4,03	29	
NOV/2019	124	3,87	32	
OUT/2019	123	4,24	29	
SET/2019	149	4,51	33	
AGO/2019	119	3,66	30	
JUL/2019	130	4,33	30	
JUN/2019	119	4,31	31	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.550, de 21/05/2019.

MAI/2020 Band. Verde - JUN/2020 Band. Verde

Conf. ART 7 e 8 da REN 581/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS com emissão de uma nova fatura através do telefone 116.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSAR AGORA www.cemig.com.br



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Pessoa FÍSICA FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF Nº 125.670.966-20, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços de técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fora domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

LUZ 06, de outubro de 2020.

Fernanda Campos Vieira Duarte

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

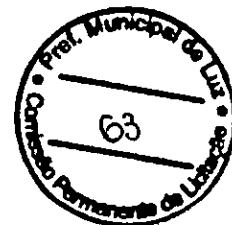
CPF: 125 670 966 -20

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao

Município de Luz/MG

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2020 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A pessoa física FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF Nº 125.670.966-20, Rua SÃO ROQUE DE MINAS 1165, na cidade LUZ MINAS GERAIS, tel. de contato: (37) 998604366, email: fernandacamposvieira@outlook.com
DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

() Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) por serviços.

() Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$184,00 (cento e quarenta e quatro reais) por serviços.

LUZ 06, de outubro de 2020.

Fernanda Campos Vieira Duarte

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 125 670966 -20

Handwritten signature

Handwritten signature

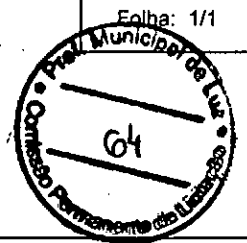
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

F. Lasso Adm. nº: 142/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO F	3.3.90.36.06.00.00.00	12.800,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
			Total previsto:	12.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	15,000	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	3.600,00
2	50,000	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	184,0000	9.200,00
Total Geral —>				424,0000	12.800,00

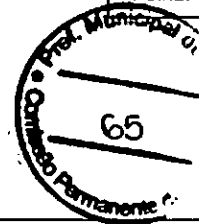
Luz, 20 de Outubro de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 142/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
- Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
460	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR	3.3.90.36.06.00.00.00	12.800,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				

Total Previsto : 12.800,00

Luz, 20 de Outubro de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

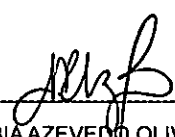
Nr. Processo Adm. / Ano: 142/2020
Data do Processo Adm.: 20/10/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG*.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 142/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020
Data: 20.10.2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da profissional: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA AMBULANCIA AMBULÂNCIA SIMPLES, E UTI MÓVEL REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016 alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 2.813/2020 de 04 de Fevereiro de 2020, os quais “**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.**”

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 003/2020 cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Entretanto a profissional, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**, brasileira, portadora do CPF: 125.670.966-20, a qual foi **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, na especialidade **DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBULANCIA SIMPLES.**

Diante do exposto, conforme **Edital de Credenciamento nº 003/2020**, e considerando o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, vários profissionais poderão se credenciar, então a contratação dos citados profissionais adotando a **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020**, tão logo a quantidade inicialmente a ser contratada, foi por seleção aleatória, com possibilidade de complemento no empenho dependendo a necessidade, digo demanda de serviços.

Entretanto, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**, inicialmente será contratada para:

50 Serviços – Técnico Enfermagem em Ambulância **SIMPLES** á **R\$184,00** (Cento e oitenta e quatro reais), totalizando em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
15 Serviços – Técnico Enfermagem UTI móvel á R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



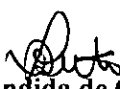
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

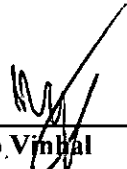


Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 20 de Outubro de 2020.

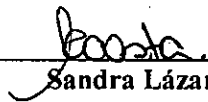
Comissão de Licitação:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Diego Silva Abreu


Sandra Lázara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 142/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020
Data: 20.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

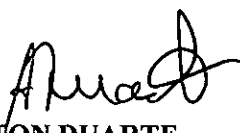
O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2.393/2017, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 2.813 de 04 de Fevereiro de 2020, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº498 /2020 de 20 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** brasileira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 125.670.966-20, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL”**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R\$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Outubro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 498/2020, de 20 de Outubro de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Inexigibilidade de Licitação 042/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/Ambulância Simples, conforme termo de referência anexo ao edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

1. Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020;
2. Juntou cópia do Decreto 2.058/2016, de 20 de Janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida;
3. Juntou cópia do Decreto 2.737/2019, de 23 de Setembro de 2019 que altera a tabela de preços e serviços do anexo II do sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida;
4. Juntou cópia do Decreto 2.813/2020, de 04 de Fevereiro de 2020 que altera



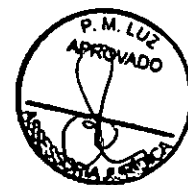


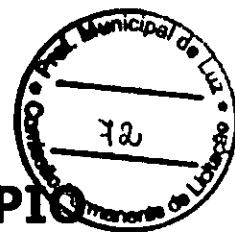
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

o anexo II objeto do Decreto 2.058/2016, de 20 de Janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida;

5. Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
6. Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7. Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do artigo 27, incisos I, IV, artigo 28, incisos III, artigo 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.058/2016, de 20 de Janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida e do Decreto 2.737/2019, de 23 de Setembro de 2019 que altera a tabela de preços e serviços do anexo II do sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida;
8. Lavrou o Termo de Inexigibilidade, firmado por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 25, e seguintes do referido Diploma Legal.

Além do mais, registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo, fazendo a publicação do Termo de Inexigibilidade nos moldes do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação aceitou a proposta da prestadora de serviço interessada **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** na especialidade **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme determina o Decreto 2.737/2019, de 23 de Setembro de 2019 que altera a tabela de preços e serviços do anexo II do sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, e itens do Edital, sendo posteriormente Credenciado.

Além do mais, Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do artigo 27, incisos I, IV, artigo 28, incisos III, artigo 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.737/2019, de 23 de Setembro de 2019 que altera a tabela de preços e serviços do anexo II do sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

Foi lavrado o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como houve a adjudicação do serviço almejado em favor da contratada nos termos artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, todos da Lei de Licitações.

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade de prestação de serviços técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/Ambulância Simples, conforme termo





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de referência anexo ao edital, **Credenciamento nº 003/2020**, a Comissão Permanente de Licitação tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, que, conforme artigo 25 da Lei 8.666/93 é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.737/2019, de 23 de Setembro de 2019 que altera a tabela de preços e serviços do anexo II do sistema de credenciamento para contratação de serviços de acompanhamento e remoção em UTI móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

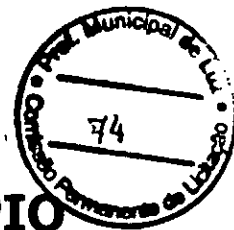
"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336) *"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."*

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que *"o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, obtém melhor qualidade dos serviços, além do menor preço"*.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas apenas como complementação dos serviços na área da saúde, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o procedimento que visa a Inexigibilidade de Licitação 018/2020, credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/Ambulância Simples, conforme termo de referência anexo ao edital, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado.

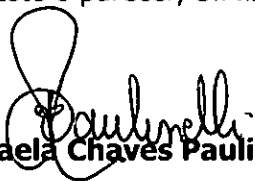




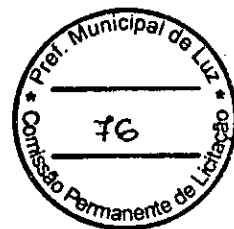
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 142/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020
Data: 20.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2.393/2017, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 2.813 de 04 de Fevereiro de 2020, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 498 /2020 de 20 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** brasileira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 125.670.966-20, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R\$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FABD060B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2020. Edição 2867
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0118/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PRC Nº 142/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SRTª FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e do outro lado a **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE**, residente na Rua São Roque de Minas, nº 1.165, Bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, portadora do CPF nº 125.670.966-20 Carteira de Identidade MG- 18.898.086 SSP/MG, e COREN MG – 001.513.914 - TEC., doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 003/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 003/2020 de 06 de Fevereiro de 2020**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para acompanhamento em remoção de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do *Edital de Credenciamento nº 003/2020*, o *Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16*, alterado pelo *Decreto 2.737/19 de 23 de setembro de 2019*, e agora alterado pelo *Decreto nº 2.813/2020 de 04 de Fevereiro de 2020*, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

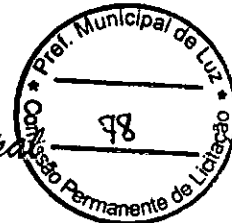
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções em **AMBULÂNCIA SIMPLES** será no valor de **R\$ 184,00** (cento e oitenta e quatro reais) por serviço, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado para este contrato são 50 serviços em ambulância simples totalizando em **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2020:

Despesa: 460 – 05.02 10.302.0012.2.108 3.3.90.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CPF, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO OITAVO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO NONO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referencia anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção de pacientes para fora do domicílio deverão ser prestadas de **forma imediata**, conforme acordo com a Credenciada/Contratada, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A credenciada/contratada deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

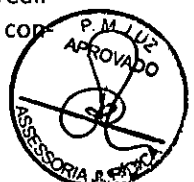
PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos.

Quarta *Simone Lameed* *Assessoria*
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG
CEP 35.595-000 - Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



tratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

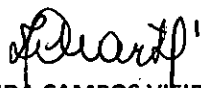
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz/MG, 20 de Outubro de 2020.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
COREN-MG 001.513.914-TEC
CREDENCIADA

Testemunhas:

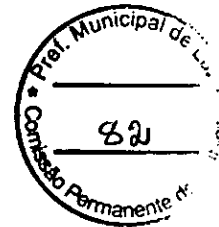

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0118/2020. PRC Nº.
0142/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2020.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0118/2020.
PRC Nº. 0142/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG.
CONTRATADA: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES
DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM
AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."
VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 20.10.2020.

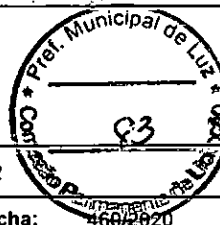
AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6831A244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/10/2020. Edição 2868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5431/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1.104,00

VALOR A EMPENHAR: 1.104,00

Ficha: 466/2020

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS DUARTE VIEIRA

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

BJETO:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: L.M.C, M.L.M, M.I.L, G.M.F, M.A.J E M.A.S.V. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

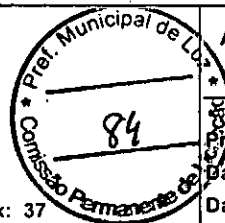
Observação:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: L.M.C, M.L.M, M.I.L, G.M.F, M.A.J E M.A.S.V. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC. ENFERMAGEM AMB. SIMPLES I	SV	20058	6,000	184,00000	1104,00
Total:					1.104,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5431/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 17/11/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS DUARTE VIEIRA**
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000
CPF: 125.670.966-20

Código: 9503

Telefone:
Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Agência: 3140-2 - 3140
Conta Corrente: 631604944

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Solicitações: (2020) = 3163
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: L.M.C, M.L.M, M.I.L, G.M.F, M.A.J E M.A.S.V.ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	6,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	1.104,00
					Total Geral:	1.104,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.104,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 12955

Data de Emissão: 18/11/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	6,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES : L.M.C, M.L.M, M.I.L, G.M.F, M.A.J E M.A.S.V. ATENDIDOS PELO SUS; EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG CONF. CONT. N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	1.104,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 54/31.20
Luz, 19 de Novembro de 2020
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

Inter: 12/2020

ISSQN --> 33,12 INSS --> 0,00 IRRF --> 0,00 Vlr. Redução R\$ --> 0,00 Vlr. do Serviço R\$ --> 1.104,00
SEST/SENAT --> 0,00 CSLL --> 0,00 Cofins --> 0,00 Pis/Pasep --> 0,00
Valor Líquido --> 1.104,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 148,49 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 02/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 5946/2020

Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

Ficha: 460/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 736,00

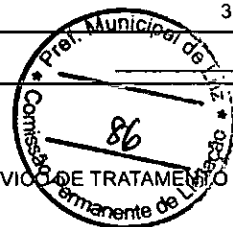
Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 736,00

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

LICITAÇÃO: 42/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÊC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: M.L.M/D.Q/C.A.F. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÊC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: M.L.M/D.Q/C.A.F. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	4,000	184,00000	736,00
Total:					736,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5946/2020**

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 02/12/2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL**

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: M.L.M/D.Q/C.A.F.ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	736,00
					Total Geral:	736,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	736,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 2 de Dezembro de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

13002

Data de Emissão:

09/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	4,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DOS PACIENTES : M.L.M/D.Q/C.A.F.A. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG CONF. CONT. N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	736,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 59/4620
Luz, 10 de Dezembro de 2020
Encarregado do Setor: [Assinatura]

mes 042/20

ISSQN ---> 22,08 INSS ---> 0,00 IRRF ---> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 736,00
SEST/SENAT ---> 0,00 CSLL ---> 0,00 Cofins ---> 0,00 Pis/Pasep ---> 0,00

Valor Líquido --> 736,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 98,99 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 04/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 6026/2020

Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 460/2020

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: C.E.F.O. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: C.E.F.O. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6026/2020

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 04/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: _____
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: **756 - BANCO COOPERATI**
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140-2 - 3140**
CPF: **125.670.966-20** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **63160494-4**

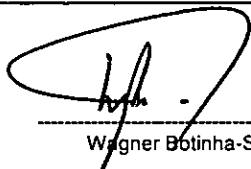
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÊC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: C.E.F.O .ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

Luz, 4 de Dezembro de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13015

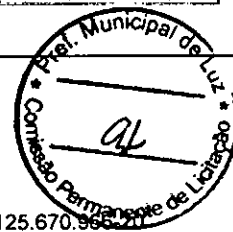
Data de Emissão: 14/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.996/0001-70



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Referente prest. serv. técnico em enfermagem remoção em ambulância simples atendimento paciente C.E.F.O - TDF SUS. Contrato 118/20. AF 6026/2020.	3,00	184,00	0,00	184,00
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 60/26/20 Luz, 15 de Dezembro de 2020 Encarregado do Setor Ins. 042/20						

ISSQN -->	5,52	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 11/12/2020
Autoriz. Fornecimento: 6140/2020
Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

Ficha: 460/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 368,00

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 368,00

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../...

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

LICITAÇÃO: 42/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: J.C.S E C.J.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: J.C.S E C.J.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	2,000	184,00000	368,00
Total:					368,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6140/2020

Processo Nr.:
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 93 5
Data da Adjudicação: 11/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

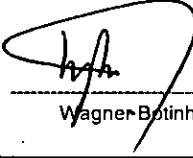
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: J.C.S E C.J.C , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	368,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	368,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	368,00

Luz, 11 de Dezembro de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13030

Data de Emissão: 16/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR-PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	2,0000	100406 PREST. SERV. TÉC. EMFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES: J.C.S E C.J.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	368,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 640/20.

Luz, 16 de 12 de 20

Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

Imex. 042/20

ISSQN ----> 11,04 INSS ----> 0,00 IRRF ----> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 368,00
SEST/SENAT ----> 0,00 CSLL ----> 0,00 Cofins ----> 0,00 Pis/Pasep ----> 0,00

Valor Líquido --> 368,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 49,50 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/12/2020
Autoriz. Fornecimento: 6270/2020
Adjudicação: 6

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

Ficha: 460/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 184,00

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

LICITAÇÃO: 42/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

JETO:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: B.O.A., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: B.O.A., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6270/2020

Processo Nr.: 42/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 96 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 17/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: **756 - BANCO COOPERATI**
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140-2 - 3140**
CPF: **125.670.966-20** Inscrição Estadual: Conta Corrente: **63160494-4**

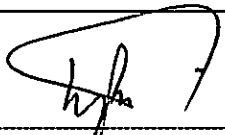
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÊC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: B.O.A , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

Luz, 17 de Dezembro de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13039

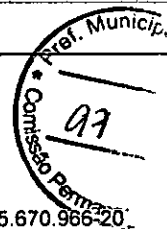
Data de Emissão: 18/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. SERV. TÉC. EMFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTE: B.O.A, ATENDIDO PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020. AF 6270/2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6270/20 Luz, 21 de Setembro de 2020
Encarregado de Setor: [Assinatura]

Luz, 04/2/20

ISSQN -->	5,52	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 28/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 6394/2020

Adjudicação: 7

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 460/2020

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.C.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.C.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6394/2020

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 20/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 5552 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: 756 - BANCO COOPERATIVO
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 3140-2 - 3140
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 63160494-4
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

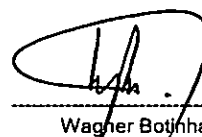
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÊC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.C.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 28 de Dezembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13069

Data de Emissão: 29/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966/20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE M.C.B. ATENDIMENTO PELO SUS-TFD, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020. AF 6394/2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 63/9420
Luz, 29 de dezembro de 2020
Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN → 5,52 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 184,00
SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 Pis/Pasep → 0,00
Valor Líquido → 184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 29/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 29/12/2020

Adjudicação: 29/12/2020

Empenho A.F. Global: 5552

Empenho: 102

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 552,00

VALOR A EMPENHAR: 552,00

Ficha: 460/2020

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: A.L.O.A/L.B.S/A.M.O, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: A.L.O.A/L.B.S/A.M.O, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	3,000	184,00000	552,00
Total:					552,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6408/2020 de Luz

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 29/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 7268 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: _____
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: **756 - BANCO COOPERATI**
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140-2 - 3140**
CPF: **125.670.966-20** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **63160494-4**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3163
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 460 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00) - (Saldo: 7.790,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:A.L.O.A/L.B.S/A.M.O , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	552,00
					Total Geral:	552,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	552,00

Luz, 29 de Dezembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13076

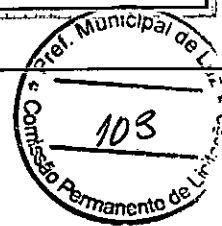
Data de Emissão: 30/12/2020

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	3,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTE: A.L.O.A/L.B.S/A.M.O., ATENDIMENTO PELO SUS-TFD, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020. AF 6394/2020.	3,00	184,00	0,00	552,00

Shex
42/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 64/0820
Luz, 30 de Dezembro de 2020
Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN -->	16,56	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	552,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									552,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 74,24 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

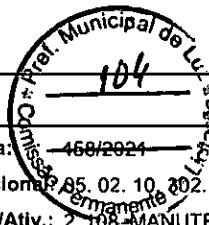
ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 22/01/2021
Autoriz. Fornecimento: 346/2021
Adjudicação: 9

Empenho A.F. Global: 418

Empenho: 418



CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 736,00

VALOR A EMPENHAR: 736,00

Ficha: 468/2024

Funcional: 95.02.10.302.0012

Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	4,000	184,00000	736,00
Total:					736,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 346/2021

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 373421-3030

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 22/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE Código: 9503 Telefone: 756 - BANCO COOPERATI
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	4,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	736,00
					Total Geral:	736,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	736,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Janeiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13137

Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	4,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	736,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado do Setor: [Assinatura]

Inter
42/2020

ISSQN --> 22,08 INSS --> 0,00 IRRF --> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 736,00
SEST/SENAT --> 0,00 CSLL --> 0,00 Cofins --> 0,00 Pis/Pasep --> 0,00

Valor Líquido --> 736,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 98,99 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 22/01/2021

Autoriz. Fornecimento: 347/2021

Adjudicação: 10

Empenho A.F. Global: 418

Empenho: 418

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302.0012

Proj./Ativ.: 2. 108 -MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

JETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 347/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 22/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE Código: 9503 Telefone:
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:L.C.C , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Janeiro de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13139

Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO-DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 348/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN → 5,52 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 184,00
SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 Pis/Pasep → 0,00

Valor Líquido → 184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/01/2021
Autoriz. Fornecimento: 475/2021
Adjudicação: 11

Empenho A.F. Global: 18

Empenho: 418



CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Fichamento: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

LICITAÇÃO: 42/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 475/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 11
Data da Adjudicação: 26/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.F.A.F , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Janeiro de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13138

Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4.151/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

ISSQN --> 5,52 INSS --> 0,00 IRRF --> 0,00 Vir. Redução R\$ --> 0,00 Vir. do Serviço R\$ --> 184,00
SEST/SENAT --> 0,00 CSLL --> 0,00 Cofins --> 0,00 Pis/Pasep --> 0,00
Valor Líquido --> 184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 08/02/2021

Autoriz. Fornecimento: 592/2021

Adjudicação: 12

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 592/2021

Processo Nr.: 42/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 114 12
Data da Adjudicação: 08/02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: 756 - BANCO COOPERATI
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

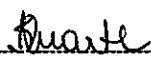
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.L.S.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 8 de Fevereiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13189

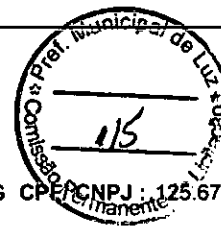
Data de Emissão: 12/02/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MC CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 593/21.
Luz, 15 de Fevereiro de 2021
Encarregado do Setor:

ISSQN → 5,52 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 184,00
SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 PIs/Pasep → 0,00

Valor Líquido → 184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/02/2021
Autoriz. Fornecimento: 694/2021
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

ODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC. ENFERMAGEM AMB. SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 694/2021

Processo Nr.: 42/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 13
Data da Adjudicação: 27/02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: 756 - BANCO COOPERATI
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

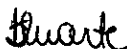
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

I	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Fevereiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13199

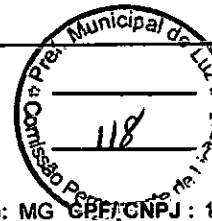
Data de Emissão: 19/02/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MC CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. SERV. TÉC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 694/21.
Luz, 22 de fevereiro de 2021
Encarregado de Setor: [Assinatura]

ISSQN → 5,52 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 184,00
SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 Pis/Pasep → 0,00

Valor Líquido → 184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 24/02/2021
Autoriz. Fornecimento: 812/2021
Adjudicação: 14

Empenho A.F. Global 418

Empenho: 418

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Data: 24/02/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.D., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.D., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 812/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 14
Data da Adjudicação: 24/02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE Código: 9503 Telefone:
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.S.D , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

Luz, 24 de Fevereiro de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº:

13212

Data de Emissão:

26/02/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. SERV. TÊC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE L.S.D. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13212
Luz, 26 de Fevereiro de 2021
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

Inux 4/2/2020

ISSQN →	5,52	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	184,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido →	184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/03/2021
Autoriz. Fornecimento: 1080/2021
Adjudicação: 15

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: ...

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: J.F.G.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: J.F.G.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1080/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 123 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 15
Data da Adjudicação: 20/03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAUDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:J.F.GB , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	184,00	184,00
				Total Geral:	184,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 10 de Março de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13244

Data de Emissão:

15/03/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: J.F.G.B, ATENDIDO PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 40/8021
Luz, 16 de março de 2021
Fazendeiro de Sabor: *[assinatura]*

Inex
42/2020

ISSQN --->	5,52	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/03/2021
Autoriz. Fornecimento: 1098/2021
Adjudicação: 16

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 368,00

VALOR A EMPENHAR: 368,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO F

Elemento: 339035/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: ,/-

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: V.P.B/M.L.D.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: V.P.B/M.L.D.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	2,000	184,00000	368,00
				Total:	368,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1098/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 16
Data da Adjudicação: 03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: 756 - BANCO COOPERATI
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:V.P.B/M.L.D.C , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	368,00
				Total Geral:	368,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	368,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 15 de Março de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13267

Data de Emissão: 24/03/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	2,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: V.P.B/M.L.D.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	368,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10/9821
Luz, 24 de março de 2021
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

Inex
4/2/2020

ISSQN →	11,04	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	368,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		

Valor Líquido → 368,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 49,50 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 25/03/2021
Autoriz. Fornecimento: 1325/2021
Adjudicação: 9

Empenho A.F. Global: 1454

Empenho: 1454

CENTRO DE CUSTO:33/2020 - DESPORTO AMADOR

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 520,00

VALOR A EMPENHAR: 520,00

Ficha: 344/2021

Funcional: 04. 06. 27. 812. 0010

Proj./Ativ.: 2. 88 -MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7354 - ROGERIO RODRIGUES SANTOS MEI -051045426-70

CNPJ: 17.360.716/0001-00

ENDEREÇO: RUA WILSON GONTIJO CARVALHO, 66 - NOVO ORIENTE

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3791331149

PROC. DE COMPRA: 146/2020

CONTRATO: 120/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 43/2020

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2020

INCISO: - CAPUT

Vcto. Contrato: 29/10/2021

OBJETO:

PREST DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA FURAR VALETA E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COIBIR A VOLTA DE ÁGUA PARA DENTRO DO POLIESPORTIVO JOSÉ FERREIRA - SONDA DO MUNICÍPIO DE LUZ. CONFORME CONTRATO Nº 120/20 DE 29.10.2020

Observação:

PREST DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA FURAR VALETA E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COIBIR A VOLTA DE ÁGUA PARA DENTRO DO POLIESPORTIVO JOSÉ FERREIRA - SONDA DO MUNICÍPIO DE LUZ. CONFORME CONTRATO Nº 120/20 DE 29.10.2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
SERVICOS DE BOMBEIRO	HR	17222	32,000	16,25000	520,00
				Total:	520,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1325/2021

Processo Nr.: 146/2020
Data do Processo: 27/10/2020
Data da Homologação: 129 27/10/2020
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 25/03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 43/2020 - IL

(Empenho S nr.: 1454 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ROGERIO RODRIGUES SANTOS MEI -051045426-70** Código: 7354 Telefone: 3791331149
Endereço: RUA WILSON GONTIJO CARVALHO, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CNPJ: 17.360.716/0001-00 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 60121-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 344 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR - (04.06.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 10 dias apos prest. serviços
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, SUB UNIDADES NO MUNICIPIO DE LUZ.

Observações: PREST DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA FURAR VALETA E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COIBIR A VOLTA DE AGUA PARA DENTRO DO POLIESPORTIVO JOSE FERREIRA - SONDA DO MUNICIPIO DE LUZ.CONFORME CONTRATO Nº 120/20 DE 29.10.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	32,00	HR	SERVICOS DE BOMBEIRO (17222)		16,25	520,00
					Total Geral:	520,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	520,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 25 de Março de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13277

Data de Emissão: 05/04/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.000-00



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

8m4
42/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/1921
Luz, 05 de Abril de 2021
Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN -->	5,52	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 22/01/2021

Autoriz. Fornecimento: 346/2021

Adjudicação: 9

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 736,00

VALOR A EMPENHAR: 736,00

Ficha: 458/2021

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

Vcto. Contrato: 20/10/2021

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	4,000	184,00000	736,00
Total:					736,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 346/2021

Processo Nr.: 42/2020
Data do Processo: 20/01/2020
Data da Homologação: 13.2 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 22/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone:
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG*.

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	4,00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	736,00
				Total Geral:	736,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	736,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Janeiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13137

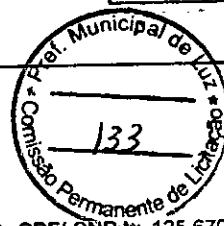
Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE
Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 125.670.966-20



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	4,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.R.C/F.M.S.S/G.E.S/M.A.B, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	736,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 342/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado da Ação: [Assinatura]

ISSQN → 22,08 INSS → 0,00 IRRF → 0,00 Vir. Redução R\$ → 0,00 Vir. do Serviço R\$ → 736,00
SEST/SENAT → 0,00 CSLL → 0,00 Cofins → 0,00 Pis/Pasep → 0,00

Valor Líquido → 736,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 98,99 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 22/01/2021

Autoriz. Fornecimento: 347/2021

Adjudicação: 10

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

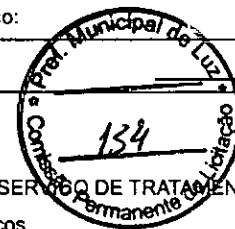
Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 347/2021

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 22/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: _____
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: _____
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:L.C.C , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	184,00	184,00
				Total Geral:	184,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Janeiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

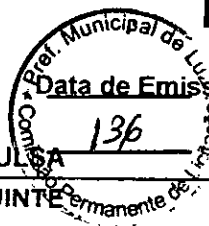


Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária



Nº: 13139

Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 125.670.966-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: L.C.C, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO N° 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 348/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado do Setor: [Assinatura]

ISSQN →	5,52	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vlr. Redução R\$ →	0,00	Vlr. do Serviço R\$ →	184,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		
Valor Líquido →									184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (0,00%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/01/2021
Autoriz. Fornecimento: 475/2021
Adjudicação: 11

Empenho A.F. Global: 418

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 184,00

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Ficha: 458/2021

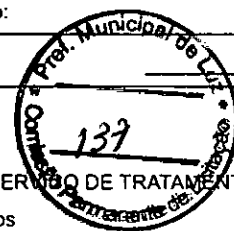
Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: .../...

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

CONTRATO: 118/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

LICITAÇÃO: 42/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

INCISO: - CAPUT

Observação:

PREST. SERV. TÉCN. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
Total:					184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 475/2021

Processo Nr.: 42/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 138 11
Data da Adjudicação: 20/11/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: _____
Endereço: **RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165** Banco: **756 - BANCO COOPERATI**
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140-2 - 3140**
CPF: **125.670.966-20** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **63160494-4**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: _____
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

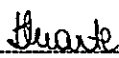
Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.F.A.F , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

1	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Janeiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13138

Data de Emissão: 29/01/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA 139

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.966-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.F.A.F, ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 415/21
Luz, 29 de Janeiro de 2021
Encarregado de Belor: [Assinatura]

ISSQN -->	5,52	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 31/03/2021
Autoriz. Fornecimento: 1379/2021
Adjudicação: 17

Empenho A.F. Global: 418

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 43/2020 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

Ficha: 458/2021

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 184,00

Proj./Ativ.: 2. 108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 184,00

Elemento: 339036/06 - Serviços Técnicos

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9503 - FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 142/2020

LICITAÇÃO: 42/2020

CONTRATO: 118/2020

Vcto. Contrato: 20/10/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. SERV. TÊC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Observação:

PREST. SERV. TÊC. ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B., ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV	20058	1,000	184,00000	184,00
				Total:	184,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1379/2021

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 142/2020
Data do Processo: 20/10/2020
Data da Homologação: 20/10/2020
Sequência da Adjudicação: 17
Data da Adjudicação: 31/03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2020 - IL

(Empenho S nr.: 418 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE** Código: 9503 Telefone: _____
Endereço: RUA SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 Banco: 756 - BANCO COOPERATVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CPF: 125.670.966-20 Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: 63160494-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: _____
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAUDE 15%
Dotações Utilizadas: 458 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE
Objeto da Compra: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. TÉC.ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES DO PACIENTE:M.L.S.B , ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		184,00	184,00
					Total Geral:	184,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 31 de Março de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

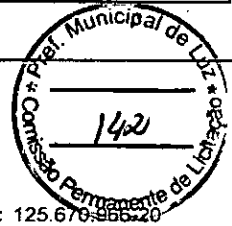
Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 13277

Data de Emissão: 05/04/2021

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



Nome / Razão Social: 30608 FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE

Endereço: SÃO ROQUE DE MINAS, 1165 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 125.670.886-20

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PREST. DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DO PACIENTE: M.L.S.B. ATENDIDOS PELO SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 118/20 DE 20.10.2020.	3,00	184,00	0,00	184,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/2021
Luz, 05 de Abril de 2021
Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

ISSQN -->	5,52	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	184,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->									184,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZ

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 24,75 - (13,45%),
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE